

1862

N.º 1

Juro dos Titos da Fazenda
e Nacional, da Provincia de
Santa Catharina

Exercício
Fazenda

Alameda dos e Sijos

Alameda

Francisco Rufino

Inventar

N.º 1
N.º 6

Inventario

eterno do inventario de
se deusar Juro Christo de
mil e oitenta e quatro idem
aos de dias do mes de Maio
do dito anno, nesta cidade
de S. Paulo Capital da Provin-
cia de Santa Catharina, em
publica audiencia que na
sua sala de llaes faria o Sen-
tor Juro dos Titos da Fazenda
Nacional e Officio Cordeiro
de Vigoroso Soboto, por mim
Reverendo foi accusada a citacao
feita por parte da Fazenda Pro-
vincial, ao inventariante
Francisco Rufino, para no
prazo de oito dias e com as penas
da lei proceder ao termino do
se inventario de Alameda dos
e Sijos, e requeri que havendo
se a citacao por feita e accu-
sada, se assignasse o dito ter-

turno com a communhão
perdida, e aqui sendo vista
sua vida pelo e Honorário, depois
de infamarada da Cidade, man-
dou a pregar a cidade, e quem
de logo se apresentou na forma
do título pelo Pregador das au-
ditorias Lices, Domingos de
Jesus, deu si' na companhia
dele ninguém mais, e por isso
se fez na forma requerida. De que
para coactar si' na actua-
ção, e tratada da Cella que
por brevemente terminou
seu Protocollo, e aqui o lau-
re por estarem, e a pinta a
pinta, que se fez de S. João da
Provincia, e comprimeu
de si' a cidade, e pinta a ci-
dade. De S. João da Provincia de S.
João da Provincia de S. João da Provincia

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[More legible handwritten text in cursive script, appearing as a distinct block at the bottom of the page.]

João Antonio Lopes Landim, Escrivão da
Provedoria dos Revenhos do Reino desta Ci-
dade do Destino Capital da Provincia
de Santa Catharina, por Sua Magestade
Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo
Que Deus Guarde &c.

Certifico que o Testamento
com que falleceu Ursula dos Anjos, he
do teor seguinte - Folhas mesma. Laci-
En Nome da Santissima Trindade. Eu
Ursula dos Anjos, viuva, amadora das
cathecizas do bengo grande, Districto
desta Cidade do Destino, natural desta
Ilha, filha legitima dos fallecidos Fran-
cisco da Silva, e Margarida Gaxeja, achando-me em avancada idade, por causa de
saude, e com meu perfeito juizo e en-
tendimento, determinei fazer o presen-
te Testamento e disposicao de minha
ultima vontade, pela forma e manei-
ra seguinte - Declaro que fui casada
com Marcellino Jose Bernardes, falleci-
do a poucos annos, de cujo matrimo-
nio tive sete filhos a saber Severino Jose
Bernardes, casado, Victorino Jose Bernar-
des, casado, Jose Bernardes solteiro, de
quinta e um annos de idade, Maria
Rosa, casada com Jose Coelho, Felisiana
Rosa, casada com Manuel de Brito,
Felisbina do Nascimento solteira de
oite e seis annos de idade, e Vicencia
Rosa de Jesus ja fallecida, que foi casada
com Francisco Rufino, a qual deixou uma

Testamento.

uma filha de nome Maria Vicencia, mi-
nha netta cujas meus filhas e netta são
as meus legitimos herdeiros. Deito e rogo
em primeiro lugar a meu filha dicta
viro Jose Bernardo, em segundo a meu
Genro Francisco Rufino, e em terceiro a
Manoel d'Alta, queirão fazer me a
mercê de serem meus testamentarios, e
encarregarem se do cumprimento deste
meu Testamento, e deigo as que accitar,
a quantia de doze mil e oitocentos reis,
em remuneração do seu trabalho. Deito
no meu Testamenteiro mande dizer por
minha alma duas missas de corpo
presente cuja despesa de lhe tenha em
conta, bem como a do meu enterro no
que se fará a menor despesa que for
possivel. Declaro e quero que dos bens
que por meu fallecimento ficarem, se
tira a minha terça parte, a qual dei-
go a minha filha Felisbina do Nas-
cimento, e as outras duas partes se
partirão igualmente por todos os me-
us herdeiros. Declaro e quero que a di-
ta minha terça se faça na casa de
minha vivenda e em terras no lu-
gar da mesma casa, e bem assim a
legitimra da dita minha filha, até
onde chegar, assim de que lhe possa
caber a dita casa e terrenos para ter
onde viver. Não declaro e quero que
possem, por serem muito poucos e de
meus herdeiros sobarem bem quares ellas

elles são. Deixo e rogo a meus filhos que
ainda que por algum motivo este meu
Testamento venha a não ser valioso,
(o que não duvidarei), elles o observem e
cumpram, como filhos de Benção, por
ser esta minha vontade, e não preju-
dicar suas legitimas. E por esta forma
hei por feito este meu Testamento,
que depois de feito me foi lido, e achei
conforme a minha vontade; o qual
por não saber ler nem escrever pedi
e roguei a Euttherio Francisco de Sou-
za, que o escrevesse, e a meu rogo assig-
nasse, digo escrevesse, e por mim as-
signasse, e requieiro e pello as Justicias
deste Imperio, o cumpram e mandem
cumprir, como nelle se contém. Fei-
to nesta Cidade do Desterro, aos sete
dias do mes de Outubro de mil oito
centos quarenta e seis. Rogo da tes-
tadora a Senhora Upecula dos Anjos,
por ella não saber escrever. Euttherio
Francisco de Souza - Apprvação. Sai-
ba quantos este publico instrumento
de apprvação de testamento culla
minha vontade viem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos qua-
renta e seis, nesta Cidade do Des-
terro, Capital, digo Desterro, da Ilha
de Santa Catharina, em casa de
arruada de Vicente Baroco aonde
eu Sabelliao viem, ali se achava presente

Apprvação.

presente Urcula dos Anjos, viuva, e
moradora no Cargo Grande Districto
desta Cidade, e reconhecida de mim
Tabellião e das testemunhas abaixo
nommeadas e assignadas do que dou
fé. E pela mesma testadora Urcula
dos Anjos, estando de saude, de pé, e
em seu perfeito juizo e entendimen-
to seguido o meu parecer pelas per-
guntas que lhe fiz e respostas acce-
tadas que me deu em presença das
mesmas testemunhas das suas
para as mesmas suas me foram
dadas estas duas folhas de papel
escriptas em duas bandas e outras
mais de meia, no fim das quaes
principiei este instrumento dizem-
do me com ellas que era seu sobe-
re testamento e ultima vontade
que o mandara escrever por Eleuterio
Francisco de Souza, o qual depois de
feito lhe fora lido e por o achar co-
mo o dictou por não saber escrever
assignou o mesmo Escrevente a seu
rogo, e que por estar em tudo a sua
vontade e conforme o que no mesmo
disposto tem queria se cumprir e
guardasse como malle si contentar e
declara, e o havia por bom firme e
valioso, e rogava as Justicas deste
Imperio lhe fizessem dar inteiro
cumprimento e vigor, e que para sua
inteira validade queria que em Tabellião

2
Tabelião o approvasse, o qual accitei
comi pela vista e por achalo sem
barras e emenda entrelinha ou cou-
ra que duvida faça, o munierei su-
beiquei approvarei e approvarei tanto
quanto em Direito me é presen-
tido por bem de meu officio, de que
fiz este instrumento que sendo lido
a testadora, ratificou e por não saber
escrever assignou a seu rogo Eleuthe-
rio Francisco de Souza, com as teste-
munhas presentes o Major João Lopes
Salas, Antonio de Freitas Noronha,
João Ignacio Vidal, Alexandre Mar-
tins Jacques, e Manoel Borges dos
Santos, todos livres e maiores de qua-
troze annos, e reconhecidos de mim
Francisco de Paula Laci Tabelião
que o escrevi confiei e assignei em pu-
blico e raso. Em fé de verdade, estava
o signal publico. O Tabelião Francis-
co de Paula Laci - Eleutherio Francisco
de Souza - Alexandre Martins Jacques -
João Lopes Salas - Manoel Borges dos
Santos Junior - João Ignacio Vidal - An-
tonio de Freitas Noronha - Testamento
da Senhora Ursula dos Anjos, viuva, ma-
radora no Crego Grande, approvado
fixado corrido e lido nesta Cida-
de do Destino aos sete de Outubro
de mil oitocentos quarenta e seis. Por
mim Tabelião Francisco de Paula La-
ci Registrado e cumpria-se. Destino

Subscripto

Despacho

Abertura.

Desteiro de cem e de Marco de mil e
tocentos sessenta e duas. Castello Branco
co-tudo de abertura. Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos sessenta e duas,
aos dezessis dias do mes de Marco do
dito anno, nesta Cidade do Desteiro
Capital da Provincia de Santa Catha-
rina, em casa de morada do Doutor
Provedor Raymundo Borges Leal Cas-
tello Branco, aonde em Exercício do seu
cargo fuiu vindo, ali por elle Ministro
foi aberto este testamento de Ursula
dos Reis, que se achava feigado comido
e lacrado na forma do estillo, e foi apre-
sentado por Francisco Rufino, de que
ordenou o Ministro que se lavrasse
este auto que com o apresentante
assignou, e comungo Joao Antonio
Lopes Jardim Escrivão que o escreveu
Castello Branco. Francisco Rufino. Jo-
ao Antonio Lopes Jardim. Certifico
ter notificado o segundo testamentei-
ro Francisco Rufino, visto ser falleci-
do o primeiro, para aceitar ou não
a presente testamentaria, do que
daqui se. Desteiro de cem e de Marco
de mil e setecentos sessenta e duas. Jo-
ao Antonio Lopes Jardim. Anno de
acerto. Elogio. no mesmo dia mes e
anno supra declarado, nesta Cida-
de do Desteiro Capital da Provincia
de Santa Catharina em meu Cartorio.

Certidão.

Leitei

castorio compramos Francisco Rufino,
da Engenharia da Santissima Trindade,
pelo qual me foi dito que aceitava
o encargo de testamentario de Vencido
dos Reis, obrigava-se a cumprir suas
disposicoes e a dar contas em Juizo
no prazo da Lei, de que assignou este
termo. Eu Joao Antonio Lopes Gov-
dian, Escriva que o escrevi - Francisco
Rufino. Numero quarenta e cinco, o
chama de impressa e sella das Termas
Imperiais, oitocentos. Paguei oitocentos
reis. Destino de nome de Marco de
mil oitocentos sessenta e dois. Lopes.
Lemos - Apresentado. Marca de Bandas
Provinciais em vinte de Marco de mil
oitocentos sessenta e dois. Loukas.
Nada mais nem erros se conti-
nha no referido Testamento do
qual bem fielmente fiz extrahir
a presente Certidão que, por estar
conforme e conferida a subscriver e
assignei nesta Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Ca-
tharina, aos vinte e um dias do
mes de Marco de mil oitocentos ses-
senta e dois annos. Eu Joao Antonio
Lopes Govdian Escriva que a
escrevi e conferi.

Sello.

Apresentado

D 2724

L. G.

129

P. oitocentos reis
P. oitocentos reis
P. oitocentos reis
P. oitocentos reis

Pq. duzentos reis
Bilh. 2 de Junho de 1862
Lyon J. Duran
Lyon

Ajuntada
 a los veinte eois dias do mes de Junho
 de mil eito euitos e penta e deus an-
 nos, nesta cidade do Sertorio Ca-
 pitol da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu cartorio ajuntar a
 estas autas a pteia que segue do
 doutor Procurador Fiscal Sergio
 Lopes de Lima, e do pad Chutario Lopes
 Gaudin, e deus que o mereci

1. The first of these is the
 the second is the
 the third is the
 the fourth is the
 the fifth is the
 the sixth is the
 the seventh is the
 the eighth is the
 the ninth is the
 the tenth is the

Winnipeg, 20 Juin des Fumeurs de Tabac

Como requer.

Destro 18 de C. a. V. de reger animi defier.
 Junho de 1862 the intencando-o - e a partir si
 e Negreiros neccario for. //
 B. B.

P. M.

Argio Lepu Taber.
Procr. Fiscal.

Proce. Fiscal.

Certifico ter intimado a desis-
 tencia vossa ao Curador de Or-
 ção, e de arrendamento e de
 terra. Porogado e de arrendamento
 de Oliveira curador dos herdeiros
 auctores Claudino e Martin
 Bartho. e de arrendamento e de
 Bartho. e por cartas aos herdeiros
 e coherdeiros, de herdeiros de
 mardes, de herdeiros de mardes,
 e de de Vila das Santas, de herdeiros
 na Rara, e de arrendamento de herdeiros
 mardes, e de arrendamento e de
 16 Mo. Francisco e Martin Bartho,
 Joaquim e Martin Bartho, de
 mardes e Martin Bartho, de
 Vila das Santas, de herdeiros de herdeiros
 mardes, Francisco e de arrendamento
 Terra, e Maria Vicencia, de
 Vicencia Rara na pessoa de
 seu marido e de arrendamento de Vila
 das Santas, de herdeiros de herdeiros
 Francisco Rufino, de que deu
 fe! Setembro 26 de junho de 1862

João de Deus Lopes Pereira

Paga 2000 de d'ella

P. 22

200

Pg. Susc. ter rei
 M. de 12 de junho de 1862
 Lopo de Almeida
 Pereira

Estas dadi dias do mes de julho de
 mil oito centos e quarenta e duas.
 nesta cidade da d'outro Capitul
 da Província de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio, jun-
 tei a estes autos apellidos do
 Edmundo e Leonor de
 Oliveira como curador dos
 herdeiros autentes. e por
 estancio de p'priedade, e
 crivos que ouarem

171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682

The first part of the manuscript is a list of names, some of which are underlined. The names are written in a cursive script, and some are followed by a small number in parentheses. The list includes:

- John (1)
- James (2)
- William (3)
- Robert (4)
- Thomas (5)
- Richard (6)
- Henry (7)
- John (8)
- James (9)
- William (10)
- Robert (11)
- Thomas (12)
- Richard (13)
- Henry (14)
- John (15)
- James (16)
- William (17)
- Robert (18)
- Thomas (19)
- Richard (20)
- Henry (21)
- John (22)
- James (23)
- William (24)
- Robert (25)
- Thomas (26)
- Richard (27)
- Henry (28)
- John (29)
- James (30)
- William (31)
- Robert (32)
- Thomas (33)
- Richard (34)
- Henry (35)
- John (36)
- James (37)
- William (38)
- Robert (39)
- Thomas (40)
- Richard (41)
- Henry (42)
- John (43)
- James (44)
- William (45)
- Robert (46)
- Thomas (47)
- Richard (48)
- Henry (49)
- John (50)
- James (51)
- William (52)
- Robert (53)
- Thomas (54)
- Richard (55)
- Henry (56)
- John (57)
- James (58)
- William (59)
- Robert (60)
- Thomas (61)
- Richard (62)
- Henry (63)
- John (64)
- James (65)
- William (66)
- Robert (67)
- Thomas (68)
- Richard (69)
- Henry (70)
- John (71)
- James (72)
- William (73)
- Robert (74)
- Thomas (75)
- Richard (76)
- Henry (77)
- John (78)
- James (79)
- William (80)
- Robert (81)
- Thomas (82)
- Richard (83)
- Henry (84)
- John (85)
- James (86)
- William (87)
- Robert (88)
- Thomas (89)
- Richard (90)
- Henry (91)
- John (92)
- James (93)
- William (94)
- Robert (95)
- Thomas (96)
- Richard (97)
- Henry (98)
- John (99)
- James (100)
- William (101)
- Robert (102)
- Thomas (103)
- Richard (104)
- Henry (105)
- John (106)
- James (107)
- William (108)
- Robert (109)
- Thomas (110)
- Richard (111)
- Henry (112)
- John (113)
- James (114)
- William (115)
- Robert (116)
- Thomas (117)
- Richard (118)
- Henry (119)
- John (120)
- James (121)
- William (122)
- Robert (123)
- Thomas (124)
- Richard (125)
- Henry (126)
- John (127)
- James (128)
- William (129)
- Robert (130)
- Thomas (131)
- Richard (132)
- Henry (133)
- John (134)
- James (135)
- William (136)
- Robert (137)
- Thomas (138)
- Richard (139)
- Henry (140)
- John (141)
- James (142)
- William (143)
- Robert (144)
- Thomas (145)
- Richard (146)
- Henry (147)
- John (148)
- James (149)
- William (150)
- Robert (151)
- Thomas (152)
- Richard (153)
- Henry (154)
- John (155)
- James (156)
- William (157)
- Robert (158)
- Thomas (159)
- Richard (160)
- Henry (161)
- John (162)
- James (163)
- William (164)
- Robert (165)
- Thomas (166)
- Richard (167)
- Henry (168)
- John (169)
- James (170)
- William (171)
- Robert (172)
- Thomas (173)
- Richard (174)
- Henry (175)
- John (176)
- James (177)
- William (178)
- Robert (179)
- Thomas (180)
- Richard (181)
- Henry (182)
- John (183)
- James (184)
- William (185)
- Robert (186)
- Thomas (187)
- Richard (188)
- Henry (189)
- John (190)
- James (191)
- William (192)
- Robert (193)
- Thomas (194)
- Richard (195)
- Henry (196)
- John (197)
- James (198)
- William (199)
- Robert (200)
- Thomas (201)
- Richard (202)
- Henry (203)
- John (204)
- James (205)
- William (206)
- Robert (207)
- Thomas (208)
- Richard (209)
- Henry (210)
- John (211)
- James (212)
- William (213)
- Robert (214)
- Thomas (215)
- Richard (216)
- Henry (217)
- John (218)
- James (219)
- William (220)
- Robert (221)
- Thomas (222)
- Richard (223)
- Henry (224)
- John (225)
- James (226)
- William (227)
- Robert (228)
- Thomas (229)
- Richard (230)
- Henry (231)
- John (232)
- James (233)
- William (234)
- Robert (235)
- Thomas (236)
- Richard (237)
- Henry (238)
- John (239)
- James (240)
- William (241)
- Robert (242)
- Thomas (243)
- Richard (244)
- Henry (245)
- John (246)
- James (247)
- William (248)
- Robert (249)
- Thomas (250)
- Richard (251)
- Henry (252)
- John (253)
- James (254)
- William (255)
- Robert (256)
- Thomas (257)
- Richard (258)
- Henry (259)
-

Handwritten signature

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Curthioes ter citados e outros Procu-
 dor Fiscal Sergio Lapuntelens, Cur-
 dor Geral de Officio e Manoel Jan' de Oli-
 veira, digo de Orfao e Marcellino
 e Custodio Dutra, e Progado e Manoel
 Jan' de Oliveira Curador dos herdeiros
 ausentes Claudio e Martinho Caello
 e Marcellino e Martinho Caello; e por
 cartas aos herdeiros e coherdeiros, de-
 berino, Jan' Bernardo, e Manoel de Oli-
 veira e outros, e Thiburno Pass, e Marci-
 ano Jan' Bernardino, e Manoel e Mar-
 tinho Caello, Francisco e Martinho Ca-
 llo, Jozequim e Martinho Caello, do-
 mingos e Martinho Caello, Leferino
 Nam, e Martinho Jan' Bernardino, Fran-
 cisco e Manoel e Thiburno e Maria Ri-
 veria, e inventariante Francisco
 Rufino para a remessa de seus autos
 conforme foi requerido e ordenado
 pelo despacho e peticao retro, do
 que dou fei. Dito no Juizado
 del 862

João e Thiburno e Manoel

e Progado 2000 de 19 da
 Carta supra, e mais
 500 de cinco fl. inclu-
 sive a sigt au 10.º de
 1000 de 19 de Junho del 862

N.º 14
 Pg. 8 de autos e in-
 vent. 14 de Junho de
 1862

L.º 14

Francisco

Remissa
itens quatorze dias do mes de Junho
de mil e oitocentas e sessenta e duas,
mista cidade de Curitiba, em nome
castorino para remissa destes autos
ao Juiz de Crimin. desta Capital, a
entregar ao respectivo Juiz
baptista Vidal Pedro de Albuquerque
para Chutaria de suspensão, Secre-
taria que o menciona. apigui
João de Cruz Lopes Pereira

Caixa

La Juiz		
Jur. f. 1. de caixa	_____	1 \$200
do Juiz		
Aut. cit. e g. f. 2	_____	1 \$500
Aut. de invent. f. 13, h. e not. f. 14 v. -	_____	3 \$400
Tr. de jur. f. 8, cit. g. e g. f. -	_____	18 \$000
Tr. de jur. f. 9, cit. g. e g. f. 10 v. -	_____	16 \$600
Tr. de jur. f. 11 cit. g. e g. f. de jur. f. 12 v. 13	_____	18 \$300
		<u>57 \$800</u>
		<u>500</u>

do Inventario
Sello f. 12 jur. f. 4 e cert. e g. f. 17 - 1 \$200

Negativo

Rechimento

ato. Processos Dias do mes de
De

2 mi

10

1643

Baja vista. 27. Curador General. Distrito
25 de Julio de 1862.
Castillo Brancos

Depto.

esta vista a cinco dias de Julio de
Julio de mil ochocientos y sesenta
Dias vista Ciudad de Buenos
Capital de la Provincia de Santa
Catharina en Casas Barrios
cia de San Diego de los Andes y a
ter. Doctor Raymundo Rojas.
Local Castillo Brancos a cinco en
cinco de Julio de mil ochocientos y
seis a la hipoteca de los papeles
fueron entregados estos autos con
seu despacho de supra, de que D. de
Juan Contreras Cano este tenor
En Vidal Pedro Alvarado este
mat. De los Andes y a cinco

Depto

Plaza en la Ciudad de Buenos Aires
abierta supra con el fin de
fueron estos autos con esta a
Cuidado general de los Andes y a
Cuidado de los Andes y a
Cuidado de los Andes y a
ma este tenor. En Vidal Pe-
dro Alvarado este
as a cinco (1/2)
cada ten por ora este cura

que chegou, nem requerer
D. Pr. pág. 13
Nútm Pertence 28 de julho de 1862.

O Curador Geral
S. Marcelino Antonio Dutra

Data
Atorvindo a esta Pôr do meio
do facho da mil este entre esse
facho e Pôr mto Cidade do
Dutro em e esse Couto
por facho da mil da mil
dos facho e Cidade de
celhos e Dutro em
facho e Dutro em
Couto de esse facho e Dutro
Pôr facho e Dutro em
e Dutro em e Dutro em
e Dutro em e Dutro em

Conclusão

Proveniente Pôr da Dutro em
facho e Dutro em
dos facho e Dutro em
dos facho e Dutro em
dos facho e Dutro em
dos facho e Dutro em
dos facho e Dutro em
dos facho e Dutro em

(C. G.)
Diga o p. Curador Geral do facho

Sobre a remessa. Desterro 28 de julho de
1862 Castello Branco

Dito

Em seguida me foram entregues na
residência de Sr. Dr. Raphael
e Doutor Raymundo Borges Leal
al Castello Branco, estes antes
a mim sumas em o seu
prache nro e de Sr. Dr. Raphael
para emta para nro termo.
Em bida do Pedro Moraes, sumi
rao Dr. Raphael e Moraes.

Visto

Elgo os pape em nro a Cur
do Genl Dr. Raphael e Cid de
Marellino e Antonio Dutra
Do que para emta para nro
termo. Em bida do Pedro Moraes,
sumas que e Moraes. (Visto)

Obedecendo ao respeitoso Despa-
cho supra, tenho a dizer que me
conformo com o allegado na
petição p. 12, e com o Despa-
cho, que se deferiu.

Desterro 6 de agosto de 1862.
O Curador Geral
Marcellino Antonio Dutra

Pata

Mos illos Dias do mez De agosto
De mil e oitocentos e setenta e
Dois mil e Cidada de Durtou
em o meu Cartorio por parte da
Curador geral dos Orphanos e
Cidadaes e Mercadores auto-
rio Durtou me foram entregues
cartas autas em a sua respectiva
2a. rta, e para o tanto faço este
termo. Eu Vidal Pedro e Moraes
curador de Orphanos e mercades.

De concluido

Eu o mesmo Dia de agosto
to do termo superior, faço este
auto concluido ao feio de Or-
phanos. Durtou Bergmann do Bor-
go Lual Castello Branco, e para
o tanto, faço este termo. Eu
2a. Vidal Pedro e Moraes curador
de Orphanos e mercades.

Carta e o intermédio e o Curador
Geral dos orphãos para na primeira
do juizo de lavrarem em avaliados
os e partidos, e os curadores notificar
pramente idoneos dos orphãos para
em um prazo razoavel de prazo da

notificação vir amigável Tendo
tutela dos mesmos e p[ro]prietários: tendo
sob as penas da lei. D[omi]ngos 18
de agosto de 1862 Castel. Co.

Data

Chos D[omi]ngos P[ro]prietários do m[un]do. De agosto
De mil eito cento e setenta
e dois mil e Cidada do D[omi]ngos
em Caras De m[un]do. De
juz de agosto e D[omi]ngos P[ro]prietários
mundo D[omi]ngos L[ui]s Castello B[ar]ra
Co a m[un]do. De m[un]do e bair
mundo f[un]do e a b[ar]ra
Co D[omi]ngos m[un]do e b[ar]ra
estes autos Com o seu D[omi]ngos
reito e supra, e para m[un]do f[un]do
Co este termo. En Cidada de
do m[un]do m[un]do De agosto
e m[un]do.

200

Curiosos ter citados por conta os
herdeiros, D[omi]ngos f[un]do B[ar]ra, f[un]do
f[un]do B[ar]ra, Manuel D[omi]ngos
dos Santos, Teles b[ar]ra B[ar]ra, Mar-
ciano f[un]do B[ar]ra, Manuel
Martins Coelho, Francisco Mar-
tins Coelho, Joaquim Martins Co-
elho, Domingos Martins Coelho,
Nefaria B[ar]ra, Matthias f[un]do
B[ar]ra, Francisco Manuel

Trova, e Maria Biemcio, Filha
 Anna Rosa, no pino de seu mais,
 Manuel Dileto, e inventari-
 ante Francisco Rufino, e Al-
 gado Manuel José de Oliveira
 curador dos herdeiros ausentes,
 e curador legal dos ophais
 e Cidades Marcellino
 Antonio Dutra, para a pri-
 meira audiencia Dutra fari-
 lavam-se em a validades
 e partidões de inventari-
 mentos. Dada em 18 de Fe-
 breiro de 1862.

16th

200
 200
 400

Vidal P. de M. G. S.

Apoyor 2000.00 a 1000

O Excm.
 Excm.

P. 4

200

Pg. Inscritos, via
 M. D. 21 d'Ag. de 1862
 Excm. L. de M.

Termo de audiencia e lavacao de
 validades e partidões

Aos vinte e hum dias do mez
 de agosto de mil oitocentos e
 setenta e dois no Cid. de do
 Dutra em audiencia public-
 ca que na sala de l. de f. for
 zendo estao as f. partes
 e seus procuradores e f.

o juiz De Ophias o Doutor Ray-
 mundo Borges Leal Castello Br-
 co, e nullo puto morder a bai-
 xa nomado foi accusado
 a citacao feita aos internados
 no presente inventario, o que
 sendo tudo visto e ouvido pelo ju-
 iz a este informado da Lei De
 Citacao, mandou que fossem
 apregoados o que sendo logo cum-
 prido pelo official De Justica
 servando De pregarim Refusorio Ti-
 mada Costa etc. De sua Lei compo-
 sicion, servino por Bernardes, fori
 Bernardes, Marciano fori Bernar-
 Des, Emanuel D'Almeida dos Santos, eman-
 el Martinus Coelho, Francisco Martinus
 Coelho, Joaquin Martinus Coelho, Do-
 mingos Martinus Coelho, Mathias fori
 Bernardes, Francisco Nofino; igua-
 mente e quando do ausentes o al-
 vogado Emanuel fori De Oliveira,
 e quando Guilherme Dos Ophias e vi-
 zados Marcelino Antonio Dur-
 tin, e por a quellas foi dito un-
 nanimemente que se levassem
 para a valia de em foras Joao
 Talca e mais de juiz De Costa
 Freyzer da Trindade, e para
 portador em foras Marciano da
 Silva, e pelo emadas foi di-
 to que se levassem para a va-
 liador em fori Ignacio Vidal,
 e para portador em foras Fran-
 cisco Cidade e o Senhor juiz
 a multa dos que deixarem de
 comparecer de levan nos mes

nos mesmos, e ordenou que fossem
os autos a sua Conclusão, e que
para Contar fosse este Ter-
mo De Audiência, extraído da
cota que por Limbança tomou no
meu protocollo e aqui o lancei
3^o por extinto. Eu Nidal Pedro
Moraes servas De asphar o
servas.

Conclusão

2^o Logo no mesmo dia vinte e
hum De agosto De termo neto, fo-
es estes autos conclusos ao juiz
De asphar. Doutor Raymundo
Borges Leal Castello Branco, de
que para Contar fosse este
Termo. Eu Nidal Pedro Mo-
raes servas De asphar o
servas. (Chf.)

Vite-se os avaliadores para preterir jus-
ramento, sob pena de desobediência
em dia e hora que o servirão designar
em caso de minha residência. Dito
27 de agosto de 1862 Cast. B. B.

Data

das vinte e oito Dias do mez
De agosto De mil oitenta e
sefenta e oito Cidade do Rio
de Janeiro em casas da residência

de fui a Doutor Raymundo Bon-
 gos Lual Castello Branco a con-
 de eu curvair a baixo nome
 a do fui sendo e sendo a hipotes
 Oito fuz entregues estes autos com
 o seu Despacho nro, de que se-
 ra com o fado este termo. Eu
 Vidal Pedro Moraes curvair e
 Por Despatch o nro.

Certifico eu curvair De Despatch
 a baixo assignado, que intencio e a
 validade nombrados e a provador foi
 Ignacio Vidal, e Joao Lopes Talcau,
 e igualmente a os portadores e Capitao
 Joao Francisco Cidalle e Joao etau
 e Joao da Silva, para prosterem e pro-
 ramente da lei, e quella no dia nos
 de do corrente miz; de que sou
 fi. Dattos 6 de Setembro 1867.

Vidal Pedro Moraes

L. 200

Praga 200 n. de 1867

Vidal

Pa. S. 100 n. 100
 Vidal e de 1867
 Lopes

juramento a os avaliadores

chei nome Dias do miz De Sider-
 ho De mil oito cento e de setenta
 e dois mil e Cidades do Distrito
 de Caras Da Universidade de Juiz
 de Officio e Doutor Raymundo Bon-
 gos Leal Castello Brunes aora
 Deu e sumas De officio aha-
 re nomeado fui vindo e ahi fize
 jurar os avaliadores fize fize
 em Ciudad e fize fize fize
 e fize fize fize fize fize
 Deos Santos Evangelhos e sob o
 cargo de qual hum meca-
 gar, que tem unida-
 dade de avaliador dos bens do
 presente inventario. e heito
 por elles o dito juramento a fize
 prometterem e fize fize
 para com o mado e fize
 laim este tempo em que a fize
 non este tempo com os Ditos ora-
 vadores. Eu Ciudad fize fize
 rans sumas De officio e fize
 o mado

Uros
 fize fize
 fize fize
 fize fize
 fize fize
 fize fize
 fize fize

Carlos C.
 fize fize fize
 fize fize fize

Auto Avaliação

Anno De nascimento De nossa
Senhor Jesus Christo De mil e
octo Centos e setenta e dois mil e
Cidade de Outeira Capital Da
Provincia De Santa Catharina
Caras Da residência de freguesia
De Asphor. Doutor Raimundo
Borges Leal Castello Branco, e
advogado Dias do mez De
Junho De dito anno, a saber em
virtude a Odiente nominal
e assignada fôr sendo e ali
presente os avaliadores fôr
Luanes Vidal, e João Lúcio
Faleiro, o inventariante Fran-
cisco Ruffini; e pelos Ditos con-
lidados foi feita a avalia-
ção dos bens seguintes —
Camêto.

- N.º 1. Hum mada De coras a
dormindo parados De fran-
a pique coberto De telha que
avaliação por noventa mil. 9000
- N.º 2. Dizeis boas Outeiras no
sitio Da residência fôr por
trinta e duas das habitações do
finado Paulo Lúcio Faleiro, e
fundos em terras De Laur-
tino d'Ávila, confrontas por
lo sul com terras Da habitação
Lobinho de nascimento, —

90th

Transp^o

E pelo Voto em duas Dadas
nao Fernandes que avallia
a emio mil reis a braca e to
80th Das ditadas mil reis

N.º 3. Heio transp^o do alto de
muro do Sapi, em Durecis
braca de fronta paues mais ou
menos, que as fazer em duas
do braco do fudo e moris
amo Vicira, em circunsta de
fundo paues mais ou menos, que
as fazer em duas de fudo Vicira
Carpentaria pelo Sapi em duas
de fudo de chela e pelo e parte
em duas do braco de fudo
no Thomaz Tuxia, que avalla
braca a mil reis a braca e to
16th Durecis mil reis

N.º 4. Aguinta parte Dado em
quatro de fazer farracha geo-
metria de braca, a avallia por
16th Durecis mil reis

Transp^o

N.º 5. Heio transp^o de muros de
nome Maria ja edoia, avalla
20th Das ditadas mil reis

Moris

N.º 6. Heio Cairao grande de
Canela fudo que avalla
19th por Dado mil reis

414th

Transp.

414400

CV7. Hum caixão aratão por dois mil reis

2400

CV8 Hum aratão com cires sem gus peguinos por cires mil?

5400

CV9 Hum meça velha por mil

1400

CV10 Hum tacho de cobre por quatro mil reis

4400

FF 426400

Por esta forma
Ome por finda a avaliação, de
que foram emitidos fiz este auto
em que assignar o juiz, o iram
toricante e avaliadores. Em
Vidal Pedro e Marcos e suas
De Asphas e curavi

Car. Tob. co

Fran. Rufino
João. Soares

Jos. Ag. Vidal

Trimo De meenamento

Em seguida ao auto De ava
liação retro e supra pelo Dito
inventariante faz Dito de e de
lado que havia a parentado

me-to os seus diros á collação em dia e
hora que dignar-se-ia, sob
pena de desobediência, em casa
de minha residência. Desterro
24 de Vbr. de 1862. Castello Br. ce

Pato

Chos vinte e quatro Dias do my
Pae Sinto Pimul ante em tise
de pinto e mais muita Cidade
de Desterro em casa de Pimul
cin do pinto de Desterro e Desterro
Pimul de Pimul Leal Castello
Pimul acorda em casa a
hans nomeado Pimul, e pinto.
Ante pinto me foi entregue ante
ante como em Desterro de pinto
e pinto como foi feito ante tu-
mo. E vidal Pimul e mais
em casa de Desterro e mais.

Castello em casa de Desterro
alcanço pignado, que intine
as hucis de pinto foi Pimul
nido, foi Pimul, Pimul
Ann e pinto de Pimul.
Pimul Ann, e mais Pimul
nido e mais Pimul
Francisco e mais Pimul, e mais
agui e mais Pimul, e mais
Martins Pimul, e mais

Anna Rosa, e Juana Ruanapum
 son de don mardo Francisco
 Manuel Tenorio e Maria Uden
 ein, todos por el dia 18 de ene
 Le soy por su tigo a entolacal
 en las de ados, de gran puen
 ras de ciento. Ditoso 15 de ene
 Litos de 1862

13ms
 2ms
 2ms
 13.400

Vidal Pujos Lopez

P. 2mo

Aprax 2000 at
 de
 Vidal

Op. 1, y

200

Pg. de un m. en
 M. de 5. de Octubre 1862
 Lopez

Trimo de finamento a her
 de los de la Trumino Rufino
 por su fido e Maria Uden
 ein

elos de unito Dias de uny de
 Outubro de mil eito eites cof
 bruta de la mda Ciudad de
 Ditoso en com de la mda
 ein de finy de D. de la mda
 de Raymundo Duges Local Com
 Lito de uny a uny en uny

De Orphanos a haire nomeada
 fôr rinde e onde a hi Truena
 co Alfino pai da hordura vi
 encias dize da hordura e ha
 no brencaia e fôr the di
 fôr e fôrmente Dos San
 to Evangelho e sube eaze
 De gual the mecauzanga
 Vella a eazagacis os bens
 dadas pela voluntaria de
 a dta sua filha e Moni
 brencaia, rito que a vinda
 no de haire Co. patris po
 Cor. Accito por elle e de
 to fôrmente a fôr fôrmente
 De eazagacis; e que para em
 to fôr rito rito rito rito que
 a fôr rito e fôr rito rito rito
 Lit. Eu Rido de Rito e ha
 rito rito de Orphanos a
 rito

Ap. 200
 R. ap. 1
 de 100
 800

Cartula Br 13

Juan. Rufino

Declaracao de pai da
 hordura e a vinda rito rito
 no brencaia

Eu de gual a fôr de Francisco
 co Alfino fôr declaracao de
 haire de fôrmente fôrmente
 que sua filha e Moni bi
 encia rito haire rito

560
recluido (convincentemente) e pa-
ra contar com este tempo
em que afigura. Em Ovidal
Petro e Chascos e mais de de-
zessete e nomei J. Fran. e Rufino

Termo de Juramento de fidelidade
ao Rei D. João V. para a Confissão
do Indulto -

Eu D. João V. Rei de Portugal
e do Algarves e do Brasil e
de Guiné e da Índia e da
de Ourens Capital da Pro-
vincia do Norte Catharino
em Camo da maldade do juiz
D. Afonso e D. Antonio
D. Borges Leal Castella Brum.
e de todos em nome a todos
nomes de seu reino e atri-
buições e honras de seu Reino
de aquem e de quem o edificio
de juramento das Santos Evan-
gelhos e em um livro d'elles
em que por duas vezes dante
e sobre o corpo de Jesus Christo
e sobre o grande do o nome
d'elles e de quem a castella
dos os seus nobres da inven-
torada. E deute por elle o
juramento afigura e deute
e deute por com o nome de
e deute o nome de deute
he deute nas deute em

3

afirmar a seu rogo João Damasceno Vidal. Em Vidal Pedro e Moraes ignoram de Ophelia e Moraes.

João Damasceno Vidal
800

João Damasceno Vidal

Declaração de herança para
Bernardo

Conseguida ao termo de finar
muito antes de agora pelo Dito her
deiro João Bernardo. Já Dito e
Declaração que nada tinha
recebido do herdeiro da inventaria
nada sua mãe, e por isso não
da tinha que dar a carne
gratuita; de que por conta
lano este termo, que pelo her
deiro não sabe receber e por
gratuita a seu rogo João Damas
ceno Vidal. Em Vidal Pedro
e Moraes ignoram de Ophelia e
Moraes.

João Damasceno Vidal

Termo de finar muito ao herdeiro
muito Manuel e Martins Costa
para confirmá-lo e seu Dito

Os vinte e dois dias do mês
de Outubro de mil oitenta e
setenta e dois na cidade

Manuel Martiães Coutinho, foi
Oste e Declorado, que nada tinha
recebido em doação da fundação
seu da União dos estrangeiros, e
por como assim se dispunha a do
rar me pedir a carta de este tempo
me que pelo referido não se ha
verem afigurar a seu cargo se
a Chancelaria de Barros. E a
dal Pedro e Marcos e mais de ar
gãos e curru.

João Chrysostomo Ramos.

fermentos ao hódido de Serrano
foi Bernardo para Confimar a
Sua arte —

[illegible]

Sept 2007
By apt
Di bar
For

Eu Vidal Pedro e Moraes unidos de
Asphoros e nemini. Com 10/11/03

João da Silva Lima

Declarando de huius tenore
nos foi firmado em

Em seguida a o tempo retro e supra
pelo dito huius tenore foi di-
to e declarada quem nada tinha
revelado. De sua mais a virante

naquele ponto em que tanto este
tempo quem pelo huius tenore nas ta-
ber unidos a signan a de sua

500

João da Silva Lima. Eu
Vidal Pedro e Moraes unidos
De Asphoros e nemini

João da Silva Lima

fundada

este unido de os Dias do meu
De Outubro De mil oito cento
e setenta e dois unido. Cida
de de Outubro em o meu cento
na fazo fundada a este an-
to de outubro quem a de outubro
segue a seu cento fazo in-
no de outubro. Eu Vidal Pedro e Moraes
unidos de Asphoros e nemini

1820. *Senr Dauter juir Municipal & Triff*

Dir José Bernardes, morador na Freguesia da San-
tissima Trindade, que estando-se procedendo por
este Juizo, a Inventario os bens que ficarão por
fallecimento de sua Mãe Ursula dos Anjos;
e como o Suppl^{te} na qualidade de Inventarian-
te dos mesmos bens, queira juntar a os Acto
do mesmo Inventario a despesa feita com
o enterro da mesma sua finada Mãe, cuja
despesa inclua a companhia na Relação junta,
e como não o possa fazer sem o digno dispa-
cho de V.ª porisso vem submissamente
o implorar, o que

J. Dantas e Dede a V^{sa} seja servido
de Str. de 1862 referir-lhe mandando que seja
C. a. Str. e a Relação junta, junta ao Str.
do seu Inventario do que

Q. 3 100

P. Cerni
 Wirt: 22 d. T. H. H. H. H. H.
 L. H. H. H. H.

St. M^{rs}

Arroyo de Jose Bernabdes
Antonio Francisco Riberge

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]



[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom right of the page.]

Encargamento de guarda de casa = 1000
 guarda Jan' Bernardo =

Encargamento de Solucao de Contas = 2000
 Idem = ao Sachetor. 2000
 12000

Missa de Septuaginta de ao Regio e 3 annos
 de corpo presente = cada missa = 12,000

A Sachetor de afundar a missa =	
Banco engraçado	1000
Missa de Sepulturas	1.640
Fabricao	320
	<u>480</u>
Margem de Caixa =	3,440
	<u>1,500</u>
	<u>4,940</u>

Summa Total = em 28,940
 Resposta ao conto accuado = em 13
 de junho de 1862

N.º 4 200

Ed. de 1862
 N.º 22 d' Outubro de 1862
 (Lopez) Lemos

[Signature]

Handwritten text at the top of the page, including the word "My dear" and "I have" in cursive script.

Handwritten text in the upper middle section, continuing the letter's content.

Handwritten text in the middle section, featuring several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower middle section, including a list of names or items.

Handwritten text in the lower section, continuing the letter's content.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and date.

Handwritten text at the very bottom of the page, possibly a postscript or additional notes.

De clava et de hinc
no Constanti de termino rithmo

En Seguida de termino de fijo
sabrando vtro polo Dto. Pedro
de Emanuel Francisco de Ota
vina fui Dto. Davelado, de
barras de juramento presentado
que se ha tambien recibidos de
barras inventariados, e redactados
que dar a cargo de; de que
por tanto facer vtro termino
en que asigmo. En Ciudad
de Pedro elvras unvni. De Ota
Jho. de Ota.

Tenue de fin muto a. hiddins
veto paguin foni ellectum
per confutit den dute

En seguida a los terminos antes expresados
me permito hacer presente a V. E.
que me he dirigido a la Comandancia
de la Plaza de San Carlos de
Buenos Aires para que me sea
entregado el documento que
V. E. me ha remitido para que
pueda ser presentado a la
Comandancia de la Plaza de
San Carlos de Buenos Aires,
para que me sea entregado el
documento que V. E. me ha
remitido para que pueda ser
presentado a la Comandancia
de la Plaza de San Carlos de
Buenos Aires.

[illegible]

1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326

João Damasceno Vieira
Declaracao de herdeiro e neto
João de Faria e Martin

Ende signed a ad limine retro e
 supra pelo Dito Humilissimo Jacqui
 frou' Martinus Jac Dito e Dito
 e Dito, que nella mesma mdoas
 cas' on hum' Dacimantaria e Dito
 'Dito Dito', e Dito Dito e Dito frou'
 Dito Dito Dito, juramento frou'
 e para Dito mdoas e Dito
 mdoas e Dito Dito que pelo hum'
 Dito mdoas Dito mdoas e Dito
 Dito e Dito Dito frou' Dito e Dito
 no Dito. E Dito Dito
 Dito mdoas e Dito e Dito
 mdoas.

Handwritten signature: *John Danvers*

juramento a herdeira e marta
da para sempre seu dote

Assim sendo e deo Pias do cargo de
Outubro de mil oitenta e cinco
seis de mais marta Cid de da
Doutor Capitulo da Provincia de
Santo Catharina em nome da
vidueta de Joao de Azevedo
e Doutor Reynaldo Borges Lual
Cartella Branco a nome de
vao a herdeira marta Joao
e marta marta a herdeira marta
e marta de Joao de Azevedo a
juramento da Santa Escriptura
que em um livro de llos do
Cargo de qual the marta
que deo a marta e em um
lidos em dote. E deo por
ella e deo juramento a marta
marta e marta, e para marta
marta e Joao Lual marta
mo que fide marta
marta e marta, digo que
pela herdeira marta e marta
em assignando-se Joao da

Assim sendo e deo Pias do cargo de
Joao de Azevedo e marta e marta
Joao de Azevedo e marta e marta
Joao de Azevedo e marta e marta

Joao de Azevedo e marta e marta
Joao de Azevedo e marta e marta

em um Livro de Villa em que foi a
Summa do Dito sob o cargo de qual
tho me assigna, que Debaixo do Juro
muito prometido Diffe a carregar
todas as suas receitas das suas in-
ventariadas. Accito por elle a di-
ti juramento a peso prometter com
fidelidade para Contar tudo certo.
Tomo que assignar o Juro e pelo seu
M.º do Dito não saber mais assignar a seu
P.º ap.º rogo hefundo seu De Juro. Em Vi-
bi das dal Livro efforais curas de de-
sus phoris que e curi.

Carta de

Superino Jose de J.º

Declaração do Curador

Indignado a duas retas e suprapu-
to Dito hefundo foi Dito que nada
hevia recebido de sua finada
e de m.º de curas, e a Declaração
e a f.º de debaixo juramento preda-
do de supor Contar f.º certo
no que assignar pelo Curador m.º de
seu curador assignar a seu rogo he-
fundo seu De Juro. Em Vi dal
Dito hefundo curas de as phoris e
curi.

Superino Jose de J.º

Juramento a o Chelvis Manuel Dêbril
La Das Santos por cabera Debrun mas
thor Feliciano Nova para conformi
o seu voto ~ ~ ~ ~ ~

Estes trinta dias de my Debrun
De mil oitenta e cinco Debrun e de
muito Curador do Distrito Capital
Da Provincia em curas Da vinda
cia do juiz Debrun e Debrun Ray-
mundo Borges Leal Castello Branco
e a dize em mymas Debrun
a dize no mudo fui vindo e
a hijsantos Manuel Dêbril
Das Santos por cabera Debrun mas
thor e juiz do Dêbril e juramento
Das Santos e angella e m mudo
no dize m gha por a sua mas De
mudo do e cargo do qual thurmon
rgar que dize a conegaco arthor
Proctor mchidos da m mudo.
Nento jurado e Dêbril juramento af
presente e mudo e mudo mudo
mandou e juiz Larra mudo Debril
e mudo que feto thurmon mas dize
mudo a mudo a dize mudo
João Churmonthos Larra, e mudo
juiz. En mudo Debril e mudo
mudo Debrun que e mudo
mudo

Debril
Debril
6 no
8 no

João Churmonthos Larra Debril.

Petracci de Chiriqui Mas
sua Oñela Das Santos por
Cahua De Suarmathur Felici.
anno Nov.

[illegible]

Termo De Alvarado de Almeida
e Francisco e Martinho Coelho -

Conseguida de Termos Desempenhados
entre João de Almeida Almeida e Francisco
e Martinho Coelho, foi dito e dar
clausula De baixo De desempenho
tudo que se deu e tem de
rendimento de sua casa, bem como sua
fidejussoria e nada receber; por isso
que nada tem que dar e com-
gacão, e de como a si mesmo
De clausula e desempenho de
Termos que pelo Almeida não subor-
500 asigra asigra e de como
da Silva Almeida. E o Almeida
clausula e de Almeida e de
vi
João de Almeida Almeida

Desempenho de Almeida e de Almeida
e Martinho Coelho para com
filho e de Almeida

Os quatro dias de cada de Almeida
de Almeida e de Almeida
de Almeida e de Almeida
em casa de Almeida e de Almeida
de Almeida e de Almeida
que Almeida Almeida Almeida Almeida
e Almeida Almeida Almeida Almeida
e Almeida Almeida Almeida Almeida
e Almeida Almeida Almeida Almeida

500

João da Silva Torres

*Scusavate a Sua Diva. Felice
 Roma. presso Confini a San Pietro*

Nos quatorze dias do mez de Junho
 de 1801 ante os nobres e respeitaveis Pais
 da Cidade de Quiteria Capital da
 Provincia de Santa Catharina em
 casa da Municipalidade de Quiteria
 o Doutor Raymundo Borges Leal Castello
 Branco do modo seguinte a saber
 nomeado fui vindo e ahi pon-
 to a herdeira Petrosina Rosa e fize
 the Ojizios e juramento dos Santos Evange-
 lhos sob o cargo do qual theven
 o cargo que depe a carregaria o
 buro de Quiteria pelo inventario da

Accede per illa & dato finem
to aperi pramittere cupis, & equ
peru Comita mandau & puzla
non uto tunc Desiderante

A. P. 1700
 O. J. 1700
 L. 1700
 Francisco de Orellana de Santa. En. Vidal
 Pedro e. Orellana de Santa. En. Vidal
 Orellana de Santa. En. Vidal

Francisco de Azevedo das Neves

Termo De Declaração Da Herança
da Felicidade Ami

Em seguida ao termo De juramen-
to feito pela dita herança foi o-
rdo a Declaração que se trata
decebi em Decebi Da inventa-
riação sua maior: cuja Decla-
ração fez o Testador De juramen-
to prestado, o que para cum-
tar faz o presente que se trata
Desta: mas talis nem se fez
grau a seu sogro Francisco de
la dos Santos e Enbidal Pedro el-
sas e suas De Decebi e suas.
Francisco De Aguiar dos Santos

506

Termo De juramento a herança
da Felicidade Ami para cumprir
o seu Decebi

Primeiro Dia do termo do Decebi
em nome de Luiz, pelo Decebi de
tar Raymundo. Borges Leal Castile
to Decebi, foi Decebi e juramen-
to Decebi e Decebi a herança
em Decebi Ami Decebi Decebi
the foi Decebi. que Decebi acen-
região os Decebi Decebi Decebi
to os Decebi inventariados.
Decebi por Decebi Decebi Decebi
Decebi Decebi Decebi Decebi

450
afirmo promettere cumprir, da
que para contar, mandando que
lavor estatuamos. En Vidal de
dos ellos en unos de asphas
e moras, eys mandam e jure la
mor estatuamos que asphas eys
la hueren nas falo unum
eys asphas a seu rogo Francisco
de Vila do Santo. En Vidal de
dos dos ellos en unos de asphas
eys e moras. En 1763

Francisco de Vila do Santo

Termo de Declaração da herança
sacada de Vila do Santo

En seguida ao termo de declaração
dito e supra pela dita herança
da herança de Vila do Santo
e em unum proutado que cada
tinha recebido dos seus inventa-
rios, e para contar foy in-
terposto um que asphas eys
mor que pela herança nas falo
mor eys asphas a seu rogo
Francisco de Vila do Santo. En
Vidal de dos ellos en unos de
asphas e moras.
Francisco de Vila do Santo

Conclusão

Desse modo Dias doming De Moraes
 Per mil oito cento e setenta e dois
 mto Cidade do Dutoiro, faze m
 tes ante Amelun de juiz De Ophian
 e Doutor Raymundo Borges Lial
 Castello Branco, e para Coutor faze
 este termo. Em Vidal Pass e moras
 novas De Ophian e moras.
 (Lp)

200

Vista do parte Dutoiro 20 de 4h. de
 1862 Castello Branco

Dado

Desse modo Dias doming De Moraes
 Per mil oito cento e setenta e dois
 mto Cidade do Dutoiro e moras
 das de morado De juiz De Ophian
 e Doutor Raymundo Borges Lial Cas
 tello Branco, aonde se encontra a
 faze no mto e faze vinda e a faze
 diti juiz mto faze mto faze mto
 ante e o de Ophian e supra
 e para Coutor faze este termo.
 Em Vidal Pass e moras novas
 De Ophian e moras.

200

Certifico e moras ad Diame
 faze e que mto e moras

13/4
200
200
131400

aos Honoráveis, Senhores José Bernardo,
José Bernardo, Feliciano Romão
Bernardo seu marido, Feliciano Romão,
Margarida José Bernardo, Manoel Estácio
Coelho, Francisco Estácio Coelho, Jac-
quim Estácio Coelho, Domingos
Estácio Coelho, Refúgio Rosa e
na Rosa, Gerardo Romão e sua de
seu marido Manoel Francisco de
Alvares, Maria Vianna, todos
para Ogiro e sobre o presente
mutuo de que fizemos de certo.

Outubro 21 de 1862

Vicente P. e Manoel

J. 200

Praga 20. 1862
Vicente

Op 12 200

P. de Sousa e
Marta: 21 de Novembro
Lopes e Sousa

Declaração

Da herdade de Maria Vianna
e do mutuo e sobre o presente
de Novembro de 1862 mil e oitenta
e cinco e setenta e dois, mil e oitenta e
dois de Outubro e o seu con-
tudo e a herdade

a herdum etiam viciniam e por
 ella foy dita que se conforma
 com todo o procedimento no pun-
 to inventado, e que nada tem a
 impugnar, e que em pedia lan-
 çar-se este termo que pelo hum
 deus nas debitas annos assigna-
 do a ruy e don frei Francisco
 Rufino. Em Vidal Pedro de
 o em annos que o hum

For

Forais. e Provas

Item De de clarear de hedeus Mathis
 as foy Bemoladas por calun de sua mother
 Chama deus. como a haine de de clarear
 e for vint e seis dias de ruy de clarear
 de mil oit e cento e setenta e dois
 mil e Cidada de D. Antonio em orem e orem
 com orem e orem de clarear de clarear
 de clarear mother de clarear de clarear
 dita que se conforma com as aculturas
 de clarear de clarear de clarear de clarear
 e os no punto inventado, e em como
 com a divida cantada e facho vint e
 e vint e seis dias de clarear, e por foy
 nada a tem que impugnar, e de
 como assignado de clarear de clarear
 pelo clarear e orem que pelo
 herdum nas debitas annos assigna-
 no a don ruy foyito de clarear de
 Lenz. Em Vidal Pedro

560

18

500.

En Vicuña Pedro e Mariana
e Maria da Golphon e unam
João Damasceno Vidal

Tomo Da Declaração Dos her-
deiros Juvenio José Bernardes e
sua irmã Felisbina Rosa.

Atos quatro Dias do mez De Fevereiro
do mil oitocentos e setenta
e tres mil e trezentos e trinta e quatro
da Capital Da Província De São
Paulo Catharina no o meu Carto-
rio compareceram Juvenio José
Bernardes e Felisbina Rosa her-
deiros no presente inventario, e
por elles foi lido que se confor-
mavam com a descrição e an-
nexos do presente inventario, e
que nada tinham a impugnar,
e de coiza offim do presente de-
clarar e jurar e confessar este
tomo, que por elles herdeiros não
deberem mover assignatura
seus sogros Francisco De Chile
dos Santos. Eu Ricaldo Rosa
escrevi e assinao Diophanes o
escrevi Juvenio De Chile dos Santos

500

Termo de Declaração do herdeiro
Marciano. Como a baixo segue

Em seguida ao termo acima no-
mundo Qui quatro. De muy. Partes
vencido do dito anno compareceu
no meu cartório Marciano José
Briandades e por elle foi dito que
se conformava com todo o proce-
sado no presente inventario, e
que nada tinha a impugnar
Por como afora o Dize. Decla-
rou em seu fidei comisso e testem-
uno que por elle herdeiro mado
ho herdeiro afigurou a seu
João Damasceno Bidal. Em
500 Bidal Pedro e Marcos herdeiros
Por Asschao e herdeiros.
João Damasceno Bidal

Termo de Declaração do her-
deiro Emanuel Eliz. Caitho
Por quatro dias de muy. Partes
vencido do mil oite cento e setenta
e cinco mil e setenta e cinco
mista Cidade de Dourados em
o meu cartório compareceu o
herdeiro Emanuel Eliz. Caitho
Caitho, e por elle foi dito que
nada tinha a impugnar no
presente inventario, e que
se conformava com todo o pro-

o procephalo, Porcano apertu
o Cypso e Dieloran mepedro
longhe extitum; que poralli
her Diuorai Sahu unum
afriquam adu rago eticlan
O'Chilla Das Santes. En vidal
Pimo ellosas univao De De
phao que omme.

Nicola'o Dr. Arila Dos Santos

Turno De Pedraes das Pedras
Francisco Martin Caetano Joaquim
Martin Caetano

Nos cinco dias do mez de Fevereiro
 mil e oitocentos e setenta e tres
 nesta Cidade do Rio de Janeiro
 em o meu Cartorio compareceram
 os abaixo assinados notos Transmissores
 Luiz Caetano e Joaquim Elias
 Caetano e por Jellias Dito que
 se conformaram em tudo e para
 o presente em sentença
 no, e que se da tenha assim
 praxe, e de mais assim a
 Officia do Cartorio no predito
 lavrado este termo que pelas
 testemunhas nas dadas nomem
 assignar a seus signatarios
 D. Brilo Dos Santos. Evidencia
 do Cartorio em o de Officio em
 em 11 - e Nicolao D. Brilo Dos Santos

49
Tomo De Declarações Dos herdeiros
Domingos e Martins Caetano e Thome
Rosa

cho do dito Pais do myz De Trancoso
no De mil. oito. cento e sessenta
e tres mil e oitenta e duas
no Capital Da Provincia De Santa
Catharina em o meu cartorio em
processo Domingos e Martins Caetano
e Thome Rosa e por elles foi feito
gru de conformacao em de dis-
crepancia e avaliacoes Dos bens
descriptos e avaliados no presente
inventario, e que para tanto
amparamos, e de como assem a
Declaracao suscripta lavrada
no presente tempo. Eu O Alcaide
do ellorao com o De esphas
averueis, dezo no presente lavrada
de este tempo que por elles nos
500 Sabes e seram assignar a seus
negos Joao Damasceno Vidal.
Eu O Alcaide Pedro ellorao com
nos De esphas que e nomei
Joao Damasceno Vidal

Temo De Avelarano de
 hordin Manuel Francisco de
 Oliveira por cabido de sua ma
 thur a hordin Ginna

Estos dias dias do mez De
 Junho de mil oitocentos e setenta
 e dois, digo e setenta e dois em
 o meu cartao nesta Cidade de
 De. Deputado Comproceder e hon-
 raria Manuel Francisco de Oli-
 veira por cabido de sua ma
 thur a hordin Ginna, e por elle
 foi feito que de conformacao
 com todo o processo no
 te inventario, e que nada
 tinha a impugnar, e deca-
 mo a favor de de de de de de
 na fidei com a presente temo
 que assignar. En Vidal
 Pedro Moraes nomeado de
 Ophio o morar.

Manoel Francisco de Oliveira

Concluido

Estos dias dias do mez De
 Junho de mil oitocentos e seten-
 ta e dois nesta Cidade de De
 temo em o meu cartao fago

[illegible]

Some effects a turns into a deep
for the side lands under the
Lands. A line or depth
V. D. C.

Dr. Foster

et de Dios de un Per
un Per mil año entre
santa y sus santa Ciudad de
Dios en un mundo
santa santa con santa de
qual Dios de un Per
santa santa santa Dios
Dios de un mundo
santa. En el Per de un
un Per de un mundo

Wm. Blood

Conferencia com todos os membros do
do Inventario. Desterro 21 de Fev.
de 1863. O Curador Geral
Marcellino Antonio Dutra

sendo cada um de 372815 \$, e quem não
chegará para as contas, e, como até
agora, acumularem-se (além das con-
tadas ap. 13, feita em juízo incompetente
e em pura perda da intimação, ma-
herança) tantos termos, quantos decorrem
de 21 de ap. 30, a quem, attento o pequeno
valor da herança, poderia ter sido rem-
mido a adous. Portanto, attento confor-
me com as avaliações, exporei que, com
utilidade, seja despendido. E. R. J.

Lutero. 24 de Fevereiro de 1863

Oficinas de arary.
Manuel You del Pirina

Dato

Chor muito e em nome de Deus do. nro. de
Furnio De nul cito entre e disputa
entre nro. Cidade de Curitiba
em omni contorno por parte de cur
e de de cur. e de de de de de
nro. fora de de de de de de de
entre de de de de de de de de
allegação de de de de de de de
entre de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

Conclamo
Em seguida faço estes autos

Coutinho eunucos De apthas,
 a hains afignado. qm rntima
 Caspacho luto aa hndm, Am
 rns fori Brmdos, fori Brmdas,
 Thluciana Rm nupmado de
 monido Emanuel Dchila Dos Santos
 Felisbina Rm, Marciano fori
 Brmdos, Marcelino fori Brm
 ndos, Emanuel Martinus Caitho,
 Francino Martinus Caitho, Jean
 aquin Martinus Caitho, Domingos
 Martinus Caitho, Rndge Refina
 Rosa, etma Rm nupmado de
 seu marido Mathias fori Brm
 ndos, Jmm Rm nupmado
 de seu marido Emanuel Franc
 esco De Oliveira, e Martinho
 emcia, hui ems ao em Dndes
 hndm amado. e Rndge de
 Emanuel fori De Oliveira, e ao
 emado. Qual Dos apthas e
 Citho e Marciano e Martinus
 Dndes, e qm pedono de em

15ano Leo Dan pe. Dndes e De
 2ano
 2ano Charles De 1803.

1514ano

Vidal Rodrigues

Prayer 200 Rm

Apr 29

200 cutim supmado

200 cutim supmado

Vidal

Wtr 40. M. de 63

Lepe Lm

41

Recebi aqui da partilha em ante
da probra, da conformidade em o
disposto de folhas quarenta

Chama do nascimento de nro
Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e sessenta e tres mil e
Cidadao de D. Antonio a as eimas.
Piares do nro de ellas de o Dito
anno em eimas de mada da
juiz de D. Afonso Supplante
em eimas e Cidadao Lito
milha de Antonio da Carreira
e onde em eimas de D. de
Congo fui sendo para o fim de
requisito as partilhas, e os
primos reunidos a um ante
to da probra da conformidade
em o disposto nro, de quem
contam mandam e fui lido e
ante e quem seguir as partilhas
futo e lancadas por mim e
ipso Dito juiz rubricadas e
pagamentos que adidante.
Dez annos. Em Vidal Pedro allende
em ad de Afonso que e
nro
Bouco

Vidal Pedro allende

Eximio Papado
Em seguida ao auto de partilha
ho achado o seguinte: Com meias, sumas
que o moute mór Das bens Pousip
tos e avaliados Das Desfalhas Pous
nos a faltar moute importação na
quantia De quatro centos e seis

^{te} Mm m
280800 Das dora's fahir = achou mais elle
Ministro Comigo sumas que o pous
Patatadna de testamento e' Das

^{Pous} ^{Testamento}
Pous as quantia De dora's moute e auto centos
Ridos moute Com e que moute dora's fahir;
achou mais elle ministro Com mi
go idoras que a dora's de fu
meral e' Da quantia De moute
e auto moute moute e quantia

^{Tamoral}
284940 Com e que moute dora's fahir
achou mais elle ministro Com
o partidoms que o pous, de
a quantia De moute fahir
fahir e auto Das auto de testa
mento e' De moute e cinco mil

^{De pous}
250000 moute Com e que moute dora's fahir
Somoras o partidoms; de
elle ministro moute Das dora's
e auto e auto importam a quantia
Lia De fahir e auto moute de

^{De pous}
250000 moute Com e que moute dora's fahir
Somoras o partidoms; de
elle ministro moute Das dora's
e auto e auto importam a quantia

do monte mais e achou que a
monte menor e da quantia de
trezentos e cincoenta e nove mil
Quinhentos e Sessenta e seis com e que ^{Deus} mandou
fazer = Mandou elle 3598266
ellimistro esta quantia do monte me-
nor ~~fazer~~, deo Jose Dividida em
tres partes para se construir a tri-
ca da igreja da cidade e que se-
do por um rio e o outro da vi-
sa da cidade; e achou elle ellim-
risto que a trica da favela
e da quantia de cento e ome
nove mil sete cento e cincoenta
e trinta e seis, com e que mandou
fazer = Mandou mais ^{Tudo} 1198453
elle ellimistro que a trica da favela
nada inintelligivel, Jose Dividida
Dividida em outras tres partes
iguais para se tirar a trica para
de dentro da cidade e todas
monte e o outro da cidade e achou
elle ellimistro que a trica para
de dentro e da quantia de trezentos e
nove mil nove cento e ome e ^{Tudo}
trinta e seis com e que mandou fazer = ^{Dalhe} 398914
Achou pois elle ellimistro que o
de praticar o povo he de mais e da
quantia de trezentos e ome e mil
trezentos e quarenta e trinta e seis, com e ^{Deus}
e que mandou fazer = Mandou 3198343
Deo que mandou e fez Dividida

Periculis amonte partinet, belis de
hullis e a chon qui tota de legi
tima a cada hum dos quinhos de
hereditarios a quantia de quom.

Leg. acita e cinco mil reis entre
de hum hum
458620

Le reis, e o que mandava dahi
e chon mais elle eliminado que
devido a quinhos de finais heredi
os filhos hereditarios fori Bernar
pelo Pais entre filhos entre heredi
e a chon elle eliminado que tota
a cada hum ditta a quantia de

Leg. ma entre dois mil eito entre
de hum hum
22810

Le reis e o que mandava elle elimin
to dahi e mandava mais elle elimi
nado entre a legitima de fi
lhos heredi e o que mandava
re heredi entre filhos entre heredi
Pais e a chon elle eliminado que
tota de legitima a cada hum dos

Leg. ma entre tres herediarios entre a quantia de
de hum hum
de hum hum
54009

o que mandava dahi e chon
mais elle eliminado que a heredi
e entre e o que mandava como fi
lhos heredi de finais heredi
e o que mandava, a cada hum
e tota a quantia de quinhos
e cinco mil e seis entre e entre

Leg. ma entre o que mandava de
entre hum
458620

entre e o que mandava entre
eliminado e o que mandava entre

pagamento in rator dei Termini Cam-
minale sapé qui futo pmp. Ordine
avalidato. De Pincis mil rator de
chon esse ministro quid dicitur
con aucto pagamento aguantia
De quatu mil rator Cam e qui m
4400. dicitur sicut bonum esse ministro
utur. Quas parcellas Ordine adfuit
Quidam aucto pagamento de aucto
qui importat magna quantia. De se
sicut e dicitur mil dicitur rator e qui
Pagon 6674. dicitur sicut e qui m dicitur
esse ministro aucto pagamento per
bono futo e dicitur testamentum per
confilto. De dicitur pmp. De qui
pmp. Cuncta mandare e jure la
vror aucto pagamento in gen aucto
non esse ministro. En dicitur
Pico e dicitur rator. De dicitur
e dicitur.

Conc. 14.

Pagamento a dicitur Felisha
na. De dicitur legitima e dicitur
parte de dicitur. Lanca electio
rator. Con aucto dicitur aucto paga-
mento, dicitur. Lanca esse ministro.
Con aucto dicitur aucto pagamento
De legitima De dicitur Felisha
in Roma, e dicitur parte dicitur
aguantia De dicitur e dicitur mil

Quatenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete réis adjuvados pela mo-
neda e forma seguinte: Haviamos
diz, haviamos prometteramto para o
pagamento mutado da moeda de
ouro. Deviamos, que pelo prazo
De sua avaliacao de noventa mil
reis achados e partidos de doze annos
De a quantia de quarenta e cinco
Cem mil reis. Com e que mandamos
saber nesta quantia = Haviamos. 45000
para o supragamento de todos
haver. De fronta que as
fazem todos De Paulo Lopes, refu-
De as terras De Laurentino Dehi-
lase e confronta pelo sul com terras de
to mesmo herdeiro de laudino, que pelo
diz, e pelo norte com terras de laudino
as herdeiras de laudino fori De laudino
que pelo prazo De sua avaliacao de
cinco mil reis achados e partidos
De os transportes de laudino a
este pagamento na no quantia
De trinta e sete mil e quinhentos
reis. Com e que mandamos saber 37450
Haviamos mais para o cumprimento do
supragamento De sua legitima
e parte de laudino, no valor de treze
De nominado de laudino, que pelo
prazo De sua avaliacao de noventa
mil reis achados e partidos, que
De a quantia de laudino a este paga

ante pagamento a quantia de trinta
mil e trinta e sete mil e cinco
34037 mandados de habito e honras e
Dona e suas trinta e sete mil e cinco
preludados ante pagamento e achados
importarem na quantia de oitenta e

Leonor e Cines mil quinhentos e trinta e sete mil
Leonor 854394 Com e que mandados de habito e honras
esta forma haue elle o ministro ante
pagamento por bem feito e a dita
habito por intermediação de quem
adquiridamente habito e honras e
tan mandou Leonor ante pagamento.
En elidal Pedro e honras e honras.
De, Digo mandado de habito ante paga-
mento em que assignou. En elis
dal Pedro e honras e honras De e honras
enemi.

Conc. 14

Pagamento ao herdeiro forido
refo. Leonor e Cines o ministro Com
os partidos para pagamento de
legitima materno ante habito
a quantia de pagamento e cinco mil
e seis centos e sete mil e sete
Por pelo mesmo seguinte honra
por e seu pagamento materno da
materno de honras e honras e honras
pelo seu por seu avaliação Com
materno mil e seis achados e honras
materno ante pagamento a quan-

ante pagamento a quantia De qua
runt e deo milis emoguerunt
Dona dabitur. Moverunt milis poma 4500
Circulato De sup pagamento no tu
runt Camomimidos e sapores que
pelo poma De sup orationes De
seus milis achoras e poma
Poma tuor ante pagamento a quan
tia Debus eute. Moverunt eute
que mandoras dabitur poma este
pagamento. Moverunt milis, digito 4500
non eute eliminatio eute. Quas poma
eute, Debus ad poma eute ante
pagamento e achon que importorant
poma quantia De quantia eute
milis eute e vintis milis emogu
mandoras dabitur poma ante pagamento 4500
Eporata poma hanc eute eliminatio
eute eute poma digito eute eute eliminatio
eute ante pagamento poma bonfite eute
Debus hanc fuit poma fuit da
poma mentonada Moverunt
chys poma poma Debus legitima
mo maternos, digito poma eute
mandan hanc ante pagamento
que apiguan. Eute Vidal Poma
poma eute Debus hanc que eute
Conc.

Pagamento a hanc de hanc
fuit poma. Lancer eute eliminatio
eute eute digito Lancer eute eliminatio

3

[illegible]

fundi o seu pagamento em natura
 Com cinco Libras, que pelo preço de
 seu avaliação De cinco mil reis de
 charas digo achou elle eliminado to-
 car ante pagamento Com o governo
 deu Subst. Honor. mais para 5000
 o seu pagamento hui mezo velha
 que pelo preço de seu avaliação
 De mil reis achou elle eliminado
 tomar a este pagamento 1000
 quantia que mandou substituir 1000
 Honor. mais para este pagamento
 hu tacho de cobre, que pelo preço
 De seu avaliação De quatro mil
 reis achou elle eliminado tomar
 ante pagamento Com o que mandou
 ras substituir Honor. mais ultimas 1000
 mais para este pagamento ma-
 trizes De nominadas Supr. que
 pelo preço De seu avaliação De
 cinco mil reis achou elle eliminado
 tomar, que ante terminação ante
 pagamento a quantia De quatro
 mil cento e vinte reis Com o que
 mandou substituir para este paga-
 mento Deu elle eliminado 1000 120
 este pequena De duas ad. pedras
 Deu a este pagamento e achou im-
 portancia ma. quantia De quatro
 e cinco mil seis centos e vinte reis Lige
 Com o que mandou substituir Lige 4500
 este porim ouve elle eliminado este

[illegible]

Concep
Pagamento a Heidem Helicium.
Lancouille e Ministro para pa

Marciano. Lanem elle eliminista fa
ra pagamento de herdeiro auto Marcia
argu fari Bernardes Filho de Gallardo
herdeiro Victorino fari Bernardes a que
ta de vinte e dois mil oitenta e
Oz nois de fideiudicados pela manum e
fundo seguinte e Hauno poremmanente
mutuo da quinta parte do negocio
de fazer farinha que existe no si
tio da virandada, que sendo este gen
ta parte avaliada por Duveis mil
reis achou elle eliminista que toca a
o pagamento Auto herdeiro a quantia
de oitenta mil reis que mandam saber. Hou
Houma mais por e completo Desem
legitima em virtude da herdeira Feli
ciana. Por sua tia Casada com ellam
il ditro de Santos, que por ter se
achado de mais no seu pagamento o
achou elle eliminista que toca ante
Oz nois achou elle eliminista que deve
repor ao pagamento Auto herdeiro
a quantia de quatorze mil e trezen
tos e Oz nois que mandam saber. 14810
Tamen elle eliminista estes Oz nois par
ellas de hum adjudicadas a este
pagamento e a chon inportorem a
quantia de vinte e dois mil e cin
to e cento e Oz nois, em o que manda. Lig
nao saber; e poremmanente aue de 22810
to juiz este pagamento por compri
to e o Auto herdeiro por intimado de

3

Reduo legitimo, spem caritatem
 Pacis sing. lamm. etc. paz amato qu
 assignam. Eu. Nicolaus Petrus et Maria
 unat. Qu. orphans qui excrevit
 concup.

Pagamento ao herdado morto elle
e elle filho de Felicidade herdado
no filho Victorino seu Bernardo.
Lancou elle juiz Convoico e com
pago pagamento da legitima deste
herdado a quantia de vinte e dois
mil oitocentos e dez reais adjuica.
Doyfula manancia e fono dizem.
Haver primaveras e fono e seu
pagamento na quinta parte da
seguinte de fono farinha que mo
do no ditos parvidade, avaliada
por dmeus mil reis, que achem
elle e dmeus toas ao pagamento
deste herdado a quantia de oitocentos
e dez reais e que mandam saber. Ha
ver mais para o seu pagamento em
dinheiro dezo para e completo. Deste
pagamento em dinheiro da herdado
em sua tia Felicidade Rosa e dmeus
com e dmeus de dmeus de dmeus, que
por ter recebido de mais no paga
mento da sua legitima a chancel
le e dmeus que deve refer a este
pagamento a quantia de quatorze
mil oitocentos e dez reais e que

Com o que mandam elle e ministro da
Samar elle e ministro citos Quas per
ellas De Ben. adjudicada, eute
pagamento e achou importante
magrante De vnte e deis mil
oitos e cento e dez mais Com o que
damos saber, dego Com o que mandam
saber = e per esta forma aue elle
ministro este pagamento por ben
feito De vnte e deis mil e trezentos e
quinhentos e setenta e sete
Bernardo Filho da fallecida Bernarda
Filho Viçoso for Bernardo por
interdito De sua honra; e per
esta carta mandam e fizez laue
este pagamento que assignar.
Em Madrid Pedro e Maria e mais
De asphais que e moreni
Conce

14/8/10

22/8/10

5

Pagamento achados nito de
da e Martin Castro, Filho da finada
Bernarda filha Maria e mais. Lave
elle e ministro para pagamento de
te achados e quantos de cinco mil
e setenta e nove mais adjudicada
pela manum seguinte = Houve pri
meiro e ultimo para o seu pagamento
em dinheiro da herdada sua tinte
de cianna com e mais Com e mais
De mais e mais que se tem seu
lado e mais no seu pagamento
achou elle e ministro que se repa

que deu refer a pagamento. Pute
haver a quantia de emos mil
Lys e setenta e nove reis. Com que
5to 69 Danelli e Ministro Salvo - E por
taforma aue elle e Ministro ute
pagamento por bem feito. E a dito
haver por intum do De seu lio
guinta, e por comto mandou la
morte ute pagamento. En a dital
Pede e Moros e mais de ascher e
eure
Conceit

Pagamento de herdeiros e herdeiras
no selhamento Caello, filho do Galles
e do herdeiro filho e Maria Rosa
e achou elle e Ministro e mais facto
e deu, e de a achou elle e Ministro
que a ute herdeiro to' a dital de
heranca a quantia de emos mil
e setenta e nove reis; e comto por
ute pagamento a dital quantia
adjudicada pelo mandado
fundo, e comto para e de a
pagamento de herdeiro e de a dital
e de a Rosa a quantia de de
e de a Rosa e de a com e de a
e de a das dital a quantia de
e de a mil e setenta e nove reis
e de a dital, por ute herdeiro e
e de a recebido de mais e de a
e de a de a dital, e de a
e de a que deu refer a ute

afor a este hebreo esta Otaguon L^{ya}
 tin eme quermanan sabur - L^{ya} 58059
 este forma aume elle eliminato este
 hebreo por intiendo de quidre
 Otaguon este hebreo de hebreo
 tina matrona e para Otaguon
 dan lauer este pagamento, que efig-
 ran. En hebreo Pedro eboras un
 nao de Otaguon que e morar
 Otaguon

Pagamento de hebreo mto ebor-
 ras eboras Otaguon. Otaguon
 Otaguon hebreo hebreo ebor-
 ras. Sancon elle eliminato por
 afor pagamento de hebreo Otaguon
 hebreo a quanteda de eboras
 e eboras eboras eboras por
 lo maner seguinte - Otaguon
 para e for pagamento de hebreo
 Otaguon Otaguon Otaguon
 eboras eboras eboras, que
 por hebreo de hebreo achor
 elle eliminato que por hebreo
 afor pagamento de hebreo mto
 a quanteda de cinco mil e eboras
 eboras mis que mandan sabur L^{ya}
 Otaguon forma aume elle elimin- 58069
 to este pagamento por hebreo
 Otaguon hebreo mto eboras por
 intiendo de hebreo hebreo, efor
 so Otaguon mandan lauer este

mandant l'un ou l'autre payement que
vous désirez. En l'absence de l'un ou
l'autre de ces deux personnes ou en l'absence
de l'un d'eux.

[illegible]

[illegible]

Pagamato ad hunc modum. Per
Amigos Martinis Castro Githo Cajal.
Licencia habemus Githo etiam per.
Lancem esse eliminata per pagas
multa de legitimo Auto habens a
quantia de eius mel respinto

edisponta e nome dos adjuvantes pela
moneda seguinte a Honra para o seu
pagamento em dinheiro ou bilhete
Fiduciario com o valor de cada um
Manuel de Vilhena dos Santos, a quem elle
Ministro que por intermedio do
recebido de mais no pagamento
Prestar legitima reparacao paga-
mento ante o mesmo mto. Danno
que a quantia de cinco mil
Luzas de pinto e nome dos gemmeos
5tho 09 de Junho de 1870 a honra com
elle ministro. no pagamento por
bom fute e o do bilhete por inter-
medio de sua honra; e para com-
ta mandando elle ministro lar
em no pagamento que assigna
Em villa de Porto Alegre em 24
de Junho de 1870
Ass. M.

Pagamento ao bilhete mto
Vilhena Porto, Filho da Gallia
de herdeira e honra com. Lances
elle ministro e para pagamento
na herdeira mto Vilhena a quantia
Luzas e nome dos edisponta e nome dos
adjuvantes putarramni seguintes
Honra para o seu pagamento em di-
nheiro ou bilhete Fiduciario com
o valor de cada um Manuel de
Vilhena dos Santos, a quem elle ministro

por este hebreu tu recibes De mas
no pagamto De sua legitima,
e elle e o ministro gen. De mas
por a pagamto Deu hebreu a
quantia de cinco mil e setenta
e cinco reis De oger grande e o
5000 e o ministro sabio e por este form
habe e o ministro este paga
mento por seu futo e adita he
Dina filha de Anna Rom filha
da fallecida hebreu filha
de Anna Rom. por este De
sua hebreu e materna; e pa
ra o outro mandado e fuzo cam
este pagamto de gen a fide
qua. E he de Pedro e Maria
e de De Asphair e de mas -
Boue.

Pagamto a hebreu netta fu
luna Rom, filha da fallecida
Dina filha de Anna Rom. Lan
e o ministro com o nome de
ro pagamto De legitima ma
Luna Deu hebreu a quantia
De cinco mil e setenta e cinco
reis, e he de Pedro e de Maria
e de De Asphair e de mas -
Hebreu para
o pagamto De sua legitima
e de Deu Deu hebreu sua
filha Anna Rom e de De e de
De De De De De, que por De

Cancelado

200
dos sete dias do mez de Março
De mil oitenta e setenta e tres
nossa Cidade do Distrito em a
nosso cartorio foy lido e lido com
clausa de foy de apelois supplem.
De m. concuio e Cidadão interm.
cartorio De Concucio o que para
Cartorio foy lido e lido. Em Vidal
Pedro e Marcos unidos De apelois
e unidos (Obj. em Março)

Julg. por sentença as postilhas de dadas a
acto de proba q. de concuio de foy 44, a 53, para
que produza seus foyes juridicos, e pague
a cada um das cartos pela Vata. Dadas
7 de Março, d'1863

Extremado cartorio de Concucio

Data

200
dos sete dias do mez de Março de
mil oitenta e tres e supplem. e tres
nossa Cidade do Distrito, por foy
De foy De apelois supplem. unidos
e Cidadão Extremado e tres
De Concucio no foyes interm.
estes cartos com a sua sentença
supra, e foy com foy e tres
Lido. Em Vidal Pedro e Marcos
unidos De apelois e tres

Quetipio eu memora. De apthas
ab hunc asquidat, qui intine a
conventu Francisco Rufina, sur
vino fari Bernardes, fari Bernardes, Felix
ceanna Rom, Felisimo Rom, et mudi
ano fardum, et mudi et mudi Coe
tho, Francisco et mudi Coeltho, fari
et mudi Coeltho, Domingos et mudi
Coeltho, Refina Rom, et mudi Rom, et
mudi Rom, et mudi Vicencia, equal
mudi no eundem dos eundem. Et
vazado et mudi fari de Alimuris
e no eundem qual das apthas a
Cidade et mudi et mudi
Ducha, portado o eundem da
eundem mudi, qui fari de
mudi eundem. Duchas 1 de
Mays 1853.

16th
9 12m
8. 12m
16th

Vidal Pery et mudi

Apago 2000 do
a eundem fari
eundem
eundem

Nº 6
Pg. 1000 do
Mudi 21 de Novembro 1863
eundem eundem

44
Visto em barreira falta a data do dia na Ser-
tida af 400, idem na 54 e a conta dos autos
depois do termo da sentença q' nos conta, e
he por isso responsavel o Juiz q' o nao tem dado,
e o Curador que nao promoveu em acto re-
sencial, e por esta ficas advertidos. Da terra
16 de Setbr. de 1863.

Aguiar